



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209777023

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANCA LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183020827645

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA

Local

14 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6892133 em 14/06/2018 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANCA LTDA - ME, Nire 31209777023 e protocolo 183486790 - 14/06/2018. Autenticação: CADD75043B03CE0A3254D2A8FDAC8112B5199DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.679-0 e o código de segurança xrbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

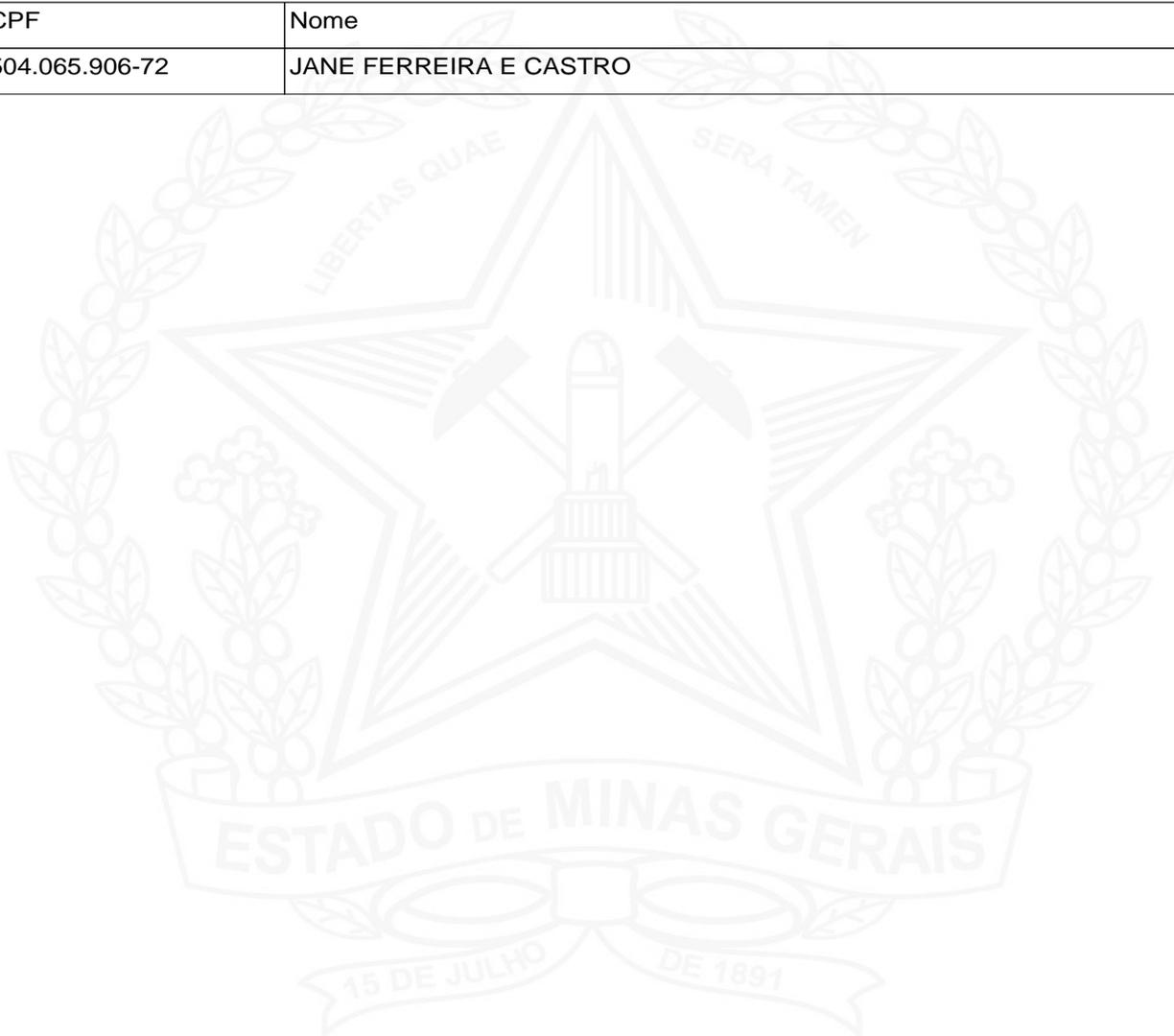
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/348.679-0	J183020827645	14/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
504.065.906-72	JANE FERREIRA E CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA – ME

**MICHAEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, solteiro, nascido em 06/03/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 10.077.121-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF 032.786.477-00, residente na Rua Guiseppe Verdi, n. 360 – Loteamento São Lucas II, bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36036-643; e

**ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, solteira, natural de Paraíba do Sul/RJ, nascida em 25/11/1969, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. MG-12.291.787, expedida pela PC/MG e do CPF 018.259.967-17, residente na Rua Guiseppe Verdi, n. 360 – Loteamento São Lucas II, bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36036-643, ambos representados neste ato por sua procuradora JANE FERREIRA E CASTRO, brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Juiz de Fora-MG, na Rua Quintino Bocaiuva, 538, bairro Jardim Glória, CEP 36.015-010, portadora do documento de Identidade nº 038.870/O expedida pelo CRC/MG e CPF nº 504.065.906-72, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA – ME**, com sede na **Rua Halfeld, nº 828 Sala 1002 – Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG. CEP 36.0010-003**, inscrita no CNPJ sob nº 17.695.510/0001-23, registrada na JUCEMG sob nº 3120977702-3, em 06.03.2013, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I– O objeto social é Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, seleção de pessoal e a prestação de serviços de ensino a distância, NESTA DATA É ALTERADO PARA: Prestação de serviços de ensino a distância e treinamento em desenvolvimento profissional**

## **II -CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial de **INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA– ME**, e tem sede e domicílio na Rua **Rua Halfeld, nº 828 Sala 1002 – Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG. CEP 36.0010-003**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é a Prestação de serviços de ensino a distância e treinamento em desenvolvimento profissional

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO	1.000	1.000,00
MICHAEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA	9.000	9.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **MICHAEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA** e **ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

JUIZ DE FORA, 01 de JUNHO de 2018

ASSINAM DIGITALMENTE: ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO e MICHAEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA, ambos representados neste ato por sua procuradora Jane Ferreira e Castro.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

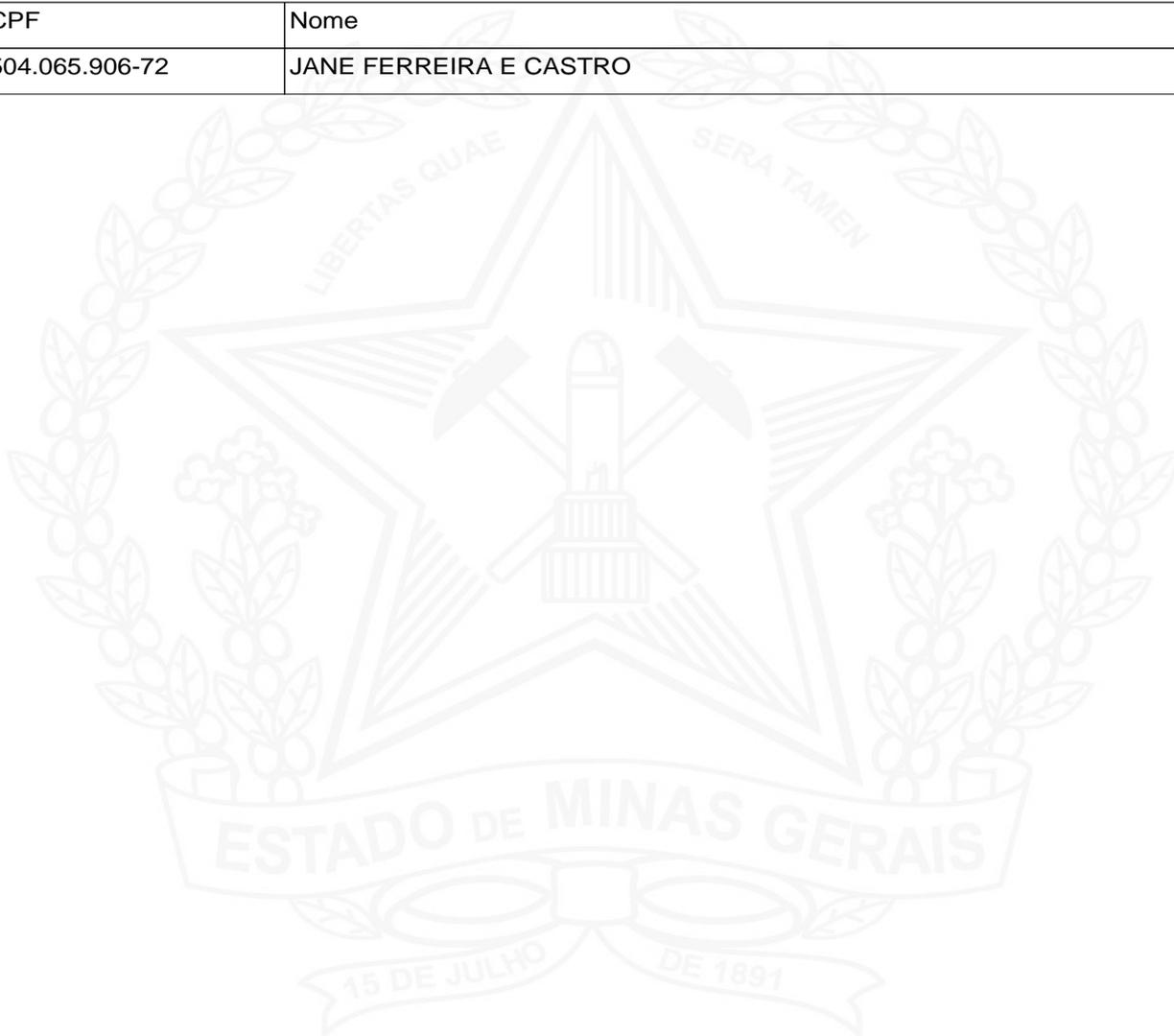
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/348.679-0	J183020827645	14/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
504.065.906-72	JANE FERREIRA E CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6892133 em 14/06/2018 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANCA LTDA - ME, Nire 31209777023 e protocolo 183486790 - 14/06/2018. Autenticação: CADD75043B03CE0A3254D2A8FDAC8112B5199DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.679-0 e o código de segurança xrbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES: MICHEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/03/1976, empresário, portador do documento de Identidade nº 10.077.121-1, expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 032.786.477-00, residente na Rua Guisepppe Verdi, 360, Loteamento São Lucas II, bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.036-643, email [jane@janeferreira.com.br](mailto:jane@janeferreira.com.br),

**ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1969, empresária, portadora do documento de Identidade nº MG-12.291.787, expedida pela PC-MG e CPF nº 018.259.967-17, residente na Rua Guisepppe Verdi, 360, Loteamento São Lucas II, bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.036-643, email [jane@janeferreira.com.br](mailto:jane@janeferreira.com.br),

**INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA - ME**, com sede na Rua Halfeld, 828, Sala 1002, bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.010-003, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 31209777023 e CNPJ nº 17.695.510/0001-23, por seus representantes legais **MICHEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA** e **ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO**, acima qualificados.

### OUTORGADO:

**JANE FERREIRA E CASTRO**, brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiúva, 538, bairro Jardim Glória, CEP 36.015-010, portador da carteira de identidade nº 038.870/O expedida pelo CRC/MG e CPF nº 504.065.906-72, e-mail [jane@janeferreira.com.br](mailto:jane@janeferreira.com.br)

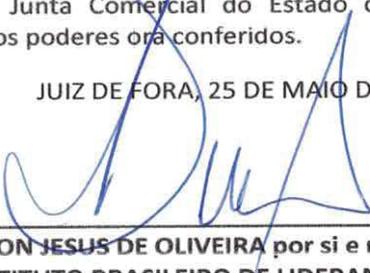
Por este instrumento eletrônico particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes abaixo especificados:

**MICHEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA** e **ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO**, outorgam poderes específicos para assinar ato(s) de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, contendo deliberação(ões) sobre, ALTERAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, ALTERAÇÕES DE NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL, CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PARALISAÇÃO DE ATIVIDADE, ABERTURAS, ALTERAÇÕES E BAIXAS DE FILIAIS, DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL a ser apresentado para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA - ME** da qual participam os outorgantes, na qualidade de sócios podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA - ME**, por seus representantes legais **MICHEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA** e **ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO**, poderes específicos para assinar requerimentos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários, contábeis e fiscais, capas de processos em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para autenticação perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

JUIZ DE FORA, 25 DE MAIO DE 2018.



  
MICHEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA por si e representando a empresa  
INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA - ME



  
ALZENIR DE FÁTIMA RIBEIRO por si e representando a empresa  
INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA – ME

**ATENÇÃO!**-O Reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelionato de Notas **somente por autenticidade.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6892133 em 14/06/2018 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA LTDA - ME, Nire 31209777023 e protocolo 183486790 - 14/06/2018. Autenticação: CADD75043B03CE0A3254D2A8FDAC8112B5199DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.679-0 e o código de segurança xrbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**23** Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros  
 Tabela  
 Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo SP 02036-021  
 Fone: 11 4837-4999 www.23tabelao.com.br

Reconheço Por Autenticidade Firma de:  
 MICHAEL DEIVISON JESUS DE OLIVEIRA;  
 ALZENIR DE FATIMA RIBEIRO

São Paulo, 30 de Maio de 2018. Valor R\$:31,00  
 em test. da verdade.  
 CESAR RICARDO DA SILVA - ESCRIVENTE  
 Matrícula: 1046-AA-0406134 e 1046-AA-0406135  
 emitido somente com selo de Autenticidade

**23** Cesar Ricardo da Silva  
 Escrevente Autorizado  
 Rua Duarte de Azevedo, 311  
 Santana - São Paulo - SP

**Colégio Notarial do Brasil**  
 Estado de São Paulo  
 112318  
 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
**1046AA0406134**

**Colégio Notarial do Brasil**  
 Estado de São Paulo  
 112318  
 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
**1046AA0406135**

**23** Cesar Ricardo da Silva  
 Escrevente Autorizado  
 Rua Duarte de Azevedo, 311  
 Santana - São Paulo - SP - Tel: 11 4837-4999





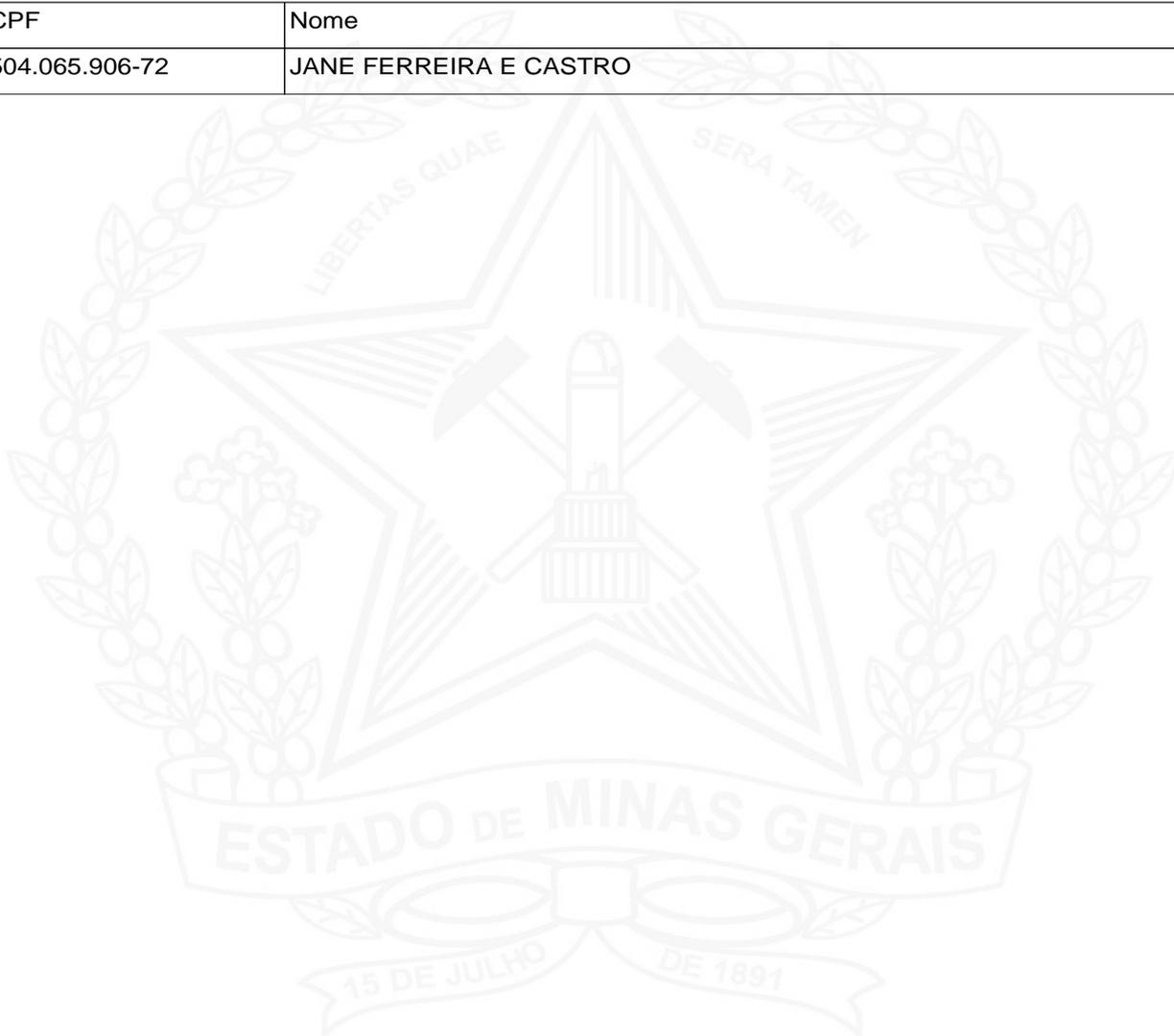
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/348.679-0	J183020827645	14/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
504.065.906-72	JANE FERREIRA E CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6892133 em 14/06/2018 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANCA LTDA - ME, Nire 31209777023 e protocolo 183486790 - 14/06/2018. Autenticação: CADD75043B03CE0A3254D2A8FDAC8112B5199DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.679-0 e o código de segurança xrbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANCA LTDA - ME, de nire 3120977702-3 e protocolado sob o número 18/348.679-0 em 14/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6892133, em 14/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
504.065.906-72	JANE FERREIRA E CASTRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
504.065.906-72	JANE FERREIRA E CASTRO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
504.065.906-72	JANE FERREIRA E CASTRO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 14 de Junho de 2018





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 14 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6892133 em 14/06/2018 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANCA LTDA - ME, Nire 31209777023 e protocolo 183486790 - 14/06/2018. Autenticação: CADD75043B03CE0A3254D2A8FDAC8112B5199DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.679-0 e o código de segurança xrbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL